

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para tutores do PMMB, sob responsabilidade da SMS-Rio, de forma disciplinada neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.
- 1.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de tutores médicos que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.
- 1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório.
- 1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por gestores da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
- 1.6 Os (As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a SMS Rio, observada a proporção de médicos por supervisor e tutor definida pelo Ministério da Educação.
- 1.7 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores (as), sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.
- 2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

- 2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.
- 2.5 Ser Médico de Família e Comunidade em cargo de gestão no nível central da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB

- 3.1 Os (As) tutores (as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora SMS-Rio, de acordo com as normativas do MEC.
- 3.2 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.
- 3.3 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 São atribuições dos tutores acadêmicos do PMMB:
 - 4.1.1 Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
 - 4.1.2 Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
 - 4.1.3 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;
 - 4.1.4 Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;
 - 4.1.5 Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
 - 4.1.6 Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à SMS Rio (instituição supervisora à qual está vinculado) e à Coordenação Nacional;
 - 4.1.7 Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e
 - 4.1.8 Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora SMS Rio, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

- 5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da SMS Rio como Instituição Supervisora.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período de inscrição será de 08/02/2024 até as 23h59min de 09/02/2024 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/mHr1ZrtgFLMjY8JL9>.
- 6.2 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6.3 O barema de formação e experiência profissional (Anexo II) deverá ser preenchido pelo candidato no formulário específico mencionado no item 6.1 deste Edital.
- 6.4 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes até o dia 09/02/2024 para o email processoseletivosmsrio@gmail.com.
- 6.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações em desacordo com o Edital.
- 6.6 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
- 6.7 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado em anexo a este edital (anexo II) com o currículo lattes. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme a análise curricular.
- 7.2 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição relacionadas aos critérios classificatórios que não forem comprovadas não serão pontuadas.
- 7.3 Caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.
- 7.4 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo ou não apresentaram a documentação comprobatória dos critérios eliminatórios.
- 7.5 O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital no dia 16 de fevereiro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado da análise curricular poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da SMS Rio, para o e-mail da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (processoseletivosmsrio@gmail.com), com o assunto "Recurso Seleção de Tutor PMMB - 2024".
- 8.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado através de Edital no dia 20 de fevereiro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.
- 9.2 Os candidatos serão classificados em ordem de nota da maior para a menor.
- 9.3 A nota final será composta pela soma da pontuação do barema. A nota final máxima será 100 pontos.

10 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 10.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, tutor(es) selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
- 10.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 - Das atribuições deste Edital.
- 10.3 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais e autorização do MEC no prazo estipulado.
- 10.4 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora SMS Rio e MEC, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.
- 10.5 A Instituição Supervisora SMS Rio ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a).
- 10.6 A participação como tutor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora SMS Rio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site da SMS-Rio (<https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>).
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA
TUTORES MÉDICOS
PROGRAMA MAIS MÉDICOS

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 e 09/02/2024
ANÁLISE CURRICULAR	15/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	16/02/2024
PERÍODO DE RECURSOS	16 e 17/02/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	19/02/2024
RESULTADO FINAL	20/02/2024

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO			
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)			
ITEM	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO		
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade* OU		
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*		
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade*	10 pontos / ano	20 pontos
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação*	10 pontos / ano	20 pontos
V	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde*	5 pontos / ano	10 pontos
VI	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)**	5 pontos / ano	10 pontos
VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> de CH mínima de 360h)	5 pts/180h 10 pts/360h	10 pontos
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos

IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
X	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)**	2 pontos/ ano	10 pontos
TOTAL DE PONTOS**,**			100 pontos

* Não se deve contabilizar os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

** Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.

*** Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considere o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.